

PROJETO DE LEI Nº010/2024

APROVADO
Em 18/03/24
M Zanatta
Assinatura

Altera os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 1764/2014 que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, a concessão de auxílio moradia e alimentação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.764/2014, de 23 de abril de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O auxílio moradia compreenderá o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

Art. 3º. O auxílio alimentação compreenderá o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) por profissional.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre - RS, 05 de março de 2024.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 010/2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa adequar à lei municipal que autorizou o município a aderir ao Projeto Mais Médicos e a conceder auxílios moradia e alimentação.

A adequação se constitui na alteração do valor do auxílio moradia e alimentação de acordo com o limite estabelecido pela Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013 e ainda, as normas da Portaria nº 30, de 14 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

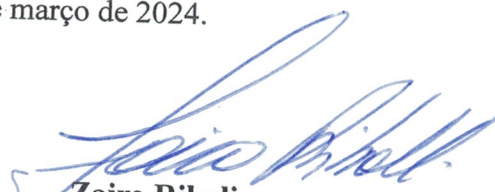
O auxílio moradia está sendo aumentado para R\$ 2.500,00 e o auxílio alimentação para R\$ 700,00, visando dar uma melhor condição a profissional médico do programa que vem realizado um excelente trabalho em nossa município na carga horária de 40 horas semanais. Salientar que o limite do auxílio estabelecido pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 30, de 14 de fevereiro de 2014, é de R\$ 3.200,00 mensais no total.

Ademais, salientar que estes valores não são atualizados desde o ano de 2018. Logo estão significativamente defasados.

Diante do exposto pedimos a esta Casa Legislativa a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Vista Alegre - RS, 05 de março de 2024.

Atenciosamente,



Zairo Riboli
Prefeito Municipal